DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 67 da Lei 8.666/93,**

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Ordem de Serviço nº 33 de 03 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar o (os) servidor(es) **Márcia Irene Warol Klein dos Santos**, matrícula nº 105.571, na função de Gestor; **Eraldo Alves da Silva Junior**, matrícula nº 116.272, como Gestor substituto, **Matheus Barcelos Pessanha Macedo**, matrícula nº 62.379 e **Nicolas Alves Viegas**, matrícula nº 62.380 para exercerem conjuntamente a função de Fiscais titulares e **Victor da Silva Duarte**, matrícula nº 62.883 como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de nº 113/2023, firmado com este Município e a empresa **TRZ ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto a Construção da Escola Municipal Odette Penna Muniz, referente ao processo administrativo nº 7.072/2019.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 19 de janeiro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretaria Municipal de Educação
Mat. 990.953

Código identificador: c4e35505-4a0e-4130-96fc-8dc2ca8d94ca